

Modelo de Defesa Prévia Criminal

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | novembro 10, 2024
EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) DOUTOR (a) JUIZ (a) DE DIREITO
TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE SALVADOR/BA.

PROCESSO Nº

....., já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem por intermédio de seu advogado e bastante procurador que esta subscreve procuração em anexo, tendo seu escritório profissional situado na Av., n.....,,, , e , com o endereço eletrônico, podendo ser encontrado para receber intimações e notificações de estilo, vem à presença de Vossa. Excelência, com amparo no art. 396 do Código de Processo Penal, em sede de DEFESA PRÉVIA, dizer que:

I – A denúncia não corresponde em absoluto com a verdade dos fatos, que não cometeu o crime da forma descrito na denúncia.

II – A defesa Requer a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do Acusado, nos termos do Art. 397 do CPP, reserva o direito de apreciar o mérito por ocasião das Alegações Finais, oportunidade em que será provada a sua inocência, requerendo desde já, a inquirição das testemunhas arroladas pelo, parquet.

III – Por fim, sendo o Acusado primário e de bons antecedentes e estando o fato delituoso a si imputado contido no núcleo do tipo do artigo 155 CAPUT DO CÓDIGO PENAL, requer antes mesmo de ser proferida qualquer decisão neste feito seja o Ministério Público instado a se manifestar sobre a possibilidade de suspensão condicional deste feito nos termos da regra contida no artigo 89 da Lei 9.099/95, por entender tratar de solução mais justa ao caso concreto.

IV – No decorrer desta instrução criminal restará provada a sua inocência, e trará para os autos todos os elementos, para dar a Vossa Excelência, todos os subsídios necessários à prolação de uma sentença absolutória ou desclassificatória.

Assim, deverá, da mesma forma, ser ABSOLVIDO SUMARIAMENTE por este delito.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela oitiva das testemunhas arroladas pela acusação as fls. 07 e 09 dos autos.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Salvador-Bahia, 11 de março de 2024.

☐ Mapa Mental – Defesa Prévia Criminal ☐☐⚖☐

☐ O que é?

- ☐ Manifestação formal da defesa no processo criminal
- ☐ Apresentada após o recebimento da denúncia ou queixa-crime

☐ Prazo

- ☐ 10 dias contados da citação do acusado
- ☐ Previsto no art. 396-A do Código de Processo Penal

☐ Objetivos

- ☐ Expor a versão da defesa
- ☐ Indicar testemunhas e provas
- ☐ Levantar preliminares ou nulidades
- ☐ Solicitar absolvição sumária, se for o caso

☐☐ Elementos essenciais

- 1☐☐ Qualificação do réu
- 2☐☐ Resumo dos fatos narrados na denúncia
- 3☐☐ Contestação dos fatos e argumentos da acusação

- 4□□ Fundamentação jurídica
- 5□□ Rol de testemunhas e outras provas
- 6□□ Requerimentos finais

□ **Importância estratégica**

- Evita revelia e garante contraditório
- Primeira oportunidade de defesa formal
- Pode antecipar tese defensiva

□ **Link interno:** ademilsoncs.adv.br

□ **Link externo:** facebook.com/ademilsoncs.adv

□ **Estrutura Explicativa – Defesa Prévia no Processo Penal**

A **defesa prévia** é a **primeira manifestação escrita** apresentada pela defesa técnica do réu após o recebimento da denúncia ou queixa-crime. Essa peça processual está disciplinada no **art. 396-A do Código de Processo Penal** e deve ser apresentada **no prazo de 10 dias**, contados a partir da citação válida.

Sua função é permitir que o acusado **conteste os fatos narrados pelo Ministério Público ou pelo querelante**, ofereça sua versão dos acontecimentos, apresente provas e indique testemunhas que possam contribuir para sua defesa.

□ **Quando deve ser apresentada?**

- Após o **recebimento da denúncia** ou da **queixa-crime**
- Quando o réu é **citado** para responder à acusação
- **Antes da audiência de instrução e julgamento**

0 que pode ser alegado?

- Inexistência de autoria ou de materialidade
- Ausência de dolo ou culpa
- Nulidades processuais
- Inépcia da denúncia
- Excludentes de ilicitude ou culpabilidade
- Provas de negativa de participação no fato

0 que deve conter?

- Qualificação do acusado
- Síntese da denúncia/queixa
- Contestação dos fatos com narrativa alternativa
- Argumentos jurídicos e doutrinários
- Rol de testemunhas (até 8, conforme art. 401 do CPP)
- Juntada de documentos
- Requerimento de absolvição sumária, se houver fundamento

A defesa prévia é essencial para garantir o contraditório e a ampla defesa, e seu conteúdo pode influenciar diretamente no prosseguimento ou até mesmo no encerramento precoce da ação penal.

FAQ – Defesa Prévia Criminal

1. 0 que é uma defesa prévia?

É a primeira manifestação escrita da defesa após o recebimento da denúncia ou queixa.

2. Quando a defesa prévia deve ser apresentada?

Em até **10 dias** após a citação válida do réu.

3. O que acontece se não for apresentada?

O juiz nomeará defensor dativo para garantir a continuidade do processo, mas a parte pode ser prejudicada.

4. O advogado pode pedir absolvição já nessa fase?

Sim. Se houver fundamentos claros, pode ser requerida **absolvição sumária**.

5. Quais provas podem ser apresentadas?

Documentos, rol de testemunhas e outras provas que já estejam disponíveis.

6. É possível alegar nulidade do processo?

Sim, inclusive é o momento ideal para levantar **preliminares e vícios formais**.

7. É obrigatória a apresentação de defesa prévia?

Sim, é obrigatória. A ausência pode gerar nomeação de defensor público ou dativo.

8. Pode haver audiência sem a defesa prévia?

Não. A audiência de instrução só pode ser designada após o oferecimento ou esgotamento do prazo da defesa prévia.

9. Quem pode assinar a defesa prévia?

Somente **advogado regularmente constituído** ou defensor público.

10. Onde posso encontrar um modelo confiável de defesa prévia?

Você pode acessar gratuitamente o modelo em:

[Modelo de Defesa Prévia – Ademilson CS](#)

Confira mais modelos jurídicos e conteúdos relevantes em:

<https://ademilsoncs.adv.br/>

Siga o escritório no Facebook:

<https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>